



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 481, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre nova redação ao art. 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006, e dá outra providência.

**O VEREADOR RODRIGO FALSETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** O artigo 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006, já alterado pelo Decreto Legislativo nº 362, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Em cada Sessão Legislativa, nenhum Vereador poderá figurar como primeiro signatário de projeto de concessão de título de ‘Cidadão Guaçuano’ e Medalha do Mérito Cívico ‘9 de Abril’, por mais de três (03) vezes. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 362, de 13 de maio de 2014.

### **REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de junho de 2019.

**Vereador RODRIGO FALSETTI**  
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

  
**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo